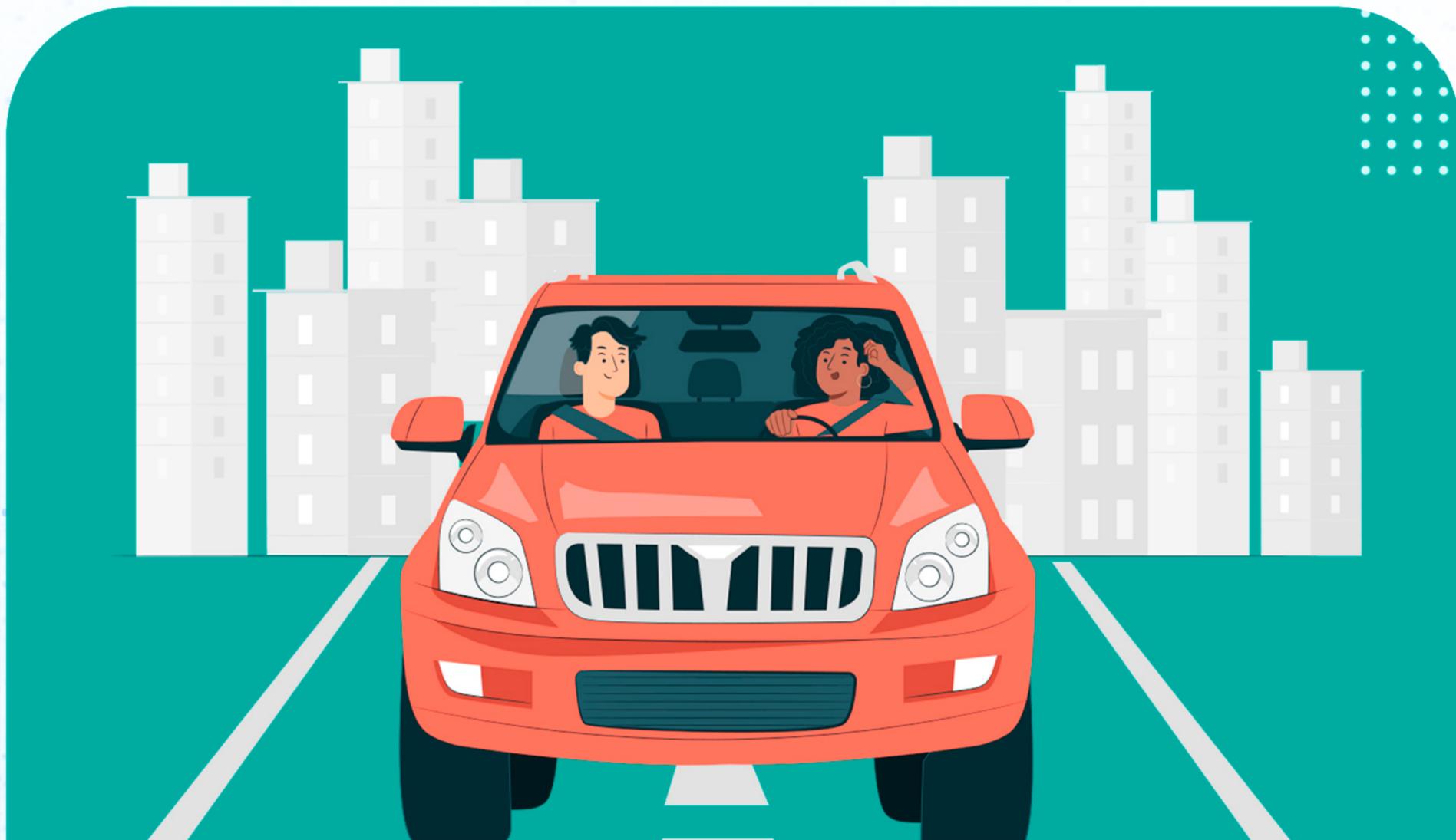




CARTILHA ORIENTATIVA

PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS EM TABELIONATO DE NOTAS

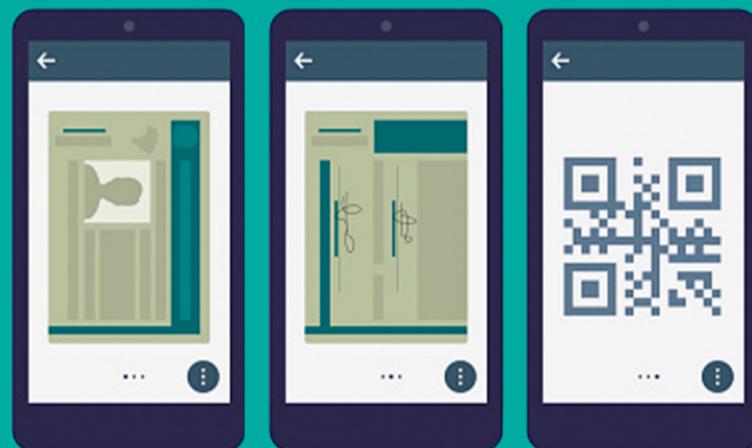


CNH FÍSICA

Ao utilizar CNH física para identificação, a mesma poderá ser confirmada através do QR CODE em seu verso. Deverá aparecer a foto do titular e os dados principais da CNH.

CNH DIGITAL

É possível sua utilização desde que o titular faça a exportação do documento pelo Aplicativo do Detran e na presença do escrevente. A exportação garante que foi extraída da fonte (Detran) e não houve adulteração. Não devem ser aceitos “prints” de tela, foto ou cópia escaneada do documento.





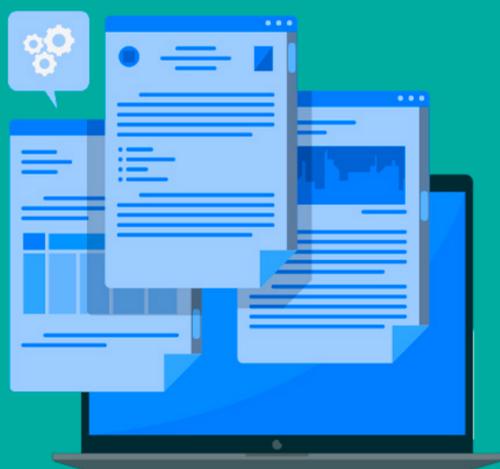
CTPS DIGITAL

NÃO pode ser utilizada como documento de identificação, uma vez que a foto é inserida pela própria parte no aplicativo, não contando com a certificação de imagem.



CERTIDÕES NOTARIAIS ELETRÔNICAS

Somente podem ser emitidas dentro da plataforma do E-notariado (Art. 36 do Provimento 100/CNJ). Por isso mesmo existindo sistemas de softwares que gerem arquivos em formato pdf e com assinatura digital, esses não podem ser aceitos. Somente após a certidão ser inserida no E-notariado e assinada pelo tabelião por dentro da plataforma é que este arquivo poderá ser extraído e enviado via e-mail, whatsapp e outros meios eletrônicos, juntamente com o código para validação no E-notariado que fica impresso no documento. Para sua utilização pelo notário, deve ser feita a confirmação de sua validade e de seu conteúdo na plataforma oficial do E-notariado.



OAB DIGITAL

Pode ser utilizada como documento de identificação conforme Ofício-Circular nº 30/2023 - DCJ-DMAP Autos nº 0066196-70.2023.8.16.6000. Atenção para a validação e obtenção de dados pessoais não contidos na OAB-Digital.





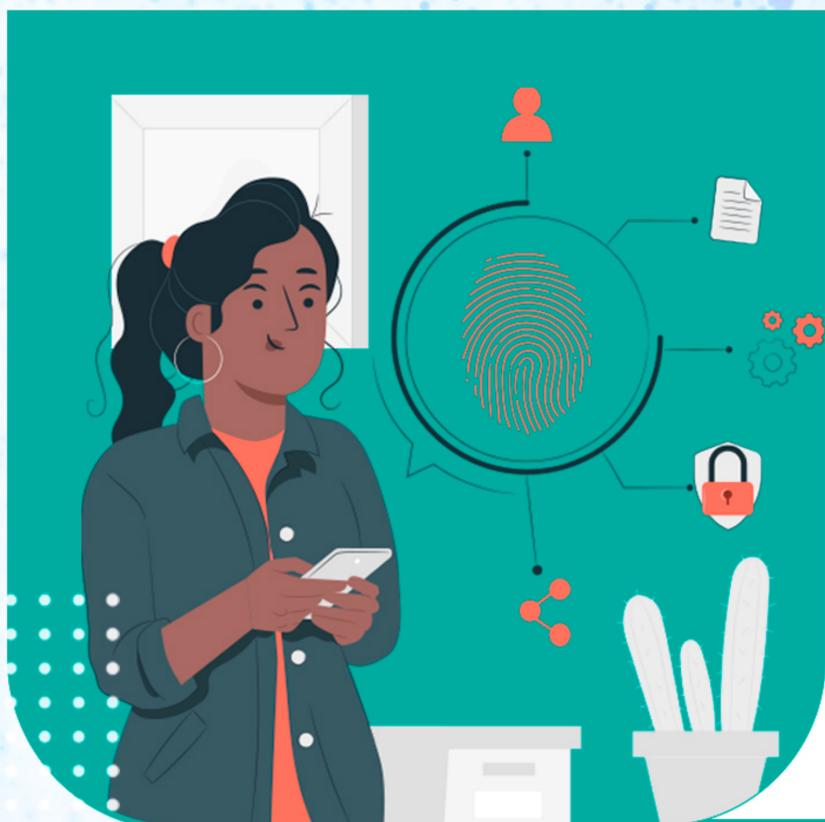
DOCUMENTOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE

Também podem ser aceitos para a prática de atos notariais e registros documentos particulares assinados digitalmente, desde que a assinatura digital seja feita no padrão ICP-Brasil ou assinado via E-Notariado. A confirmação da assinatura digital pode ser feita através do site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://verificador.itl.br/> ou através do link <https://validar.itl.gov.br/>



AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PELO CENAD

Para materializar e autenticar documentos recebidos e que foram autenticados na plataforma do CENAD, o notário deverá fazê-lo acessando a plataforma para confirmação do conteúdo. (art. 23,II prov. 100/CNJ)





RG ELETRÔNICO

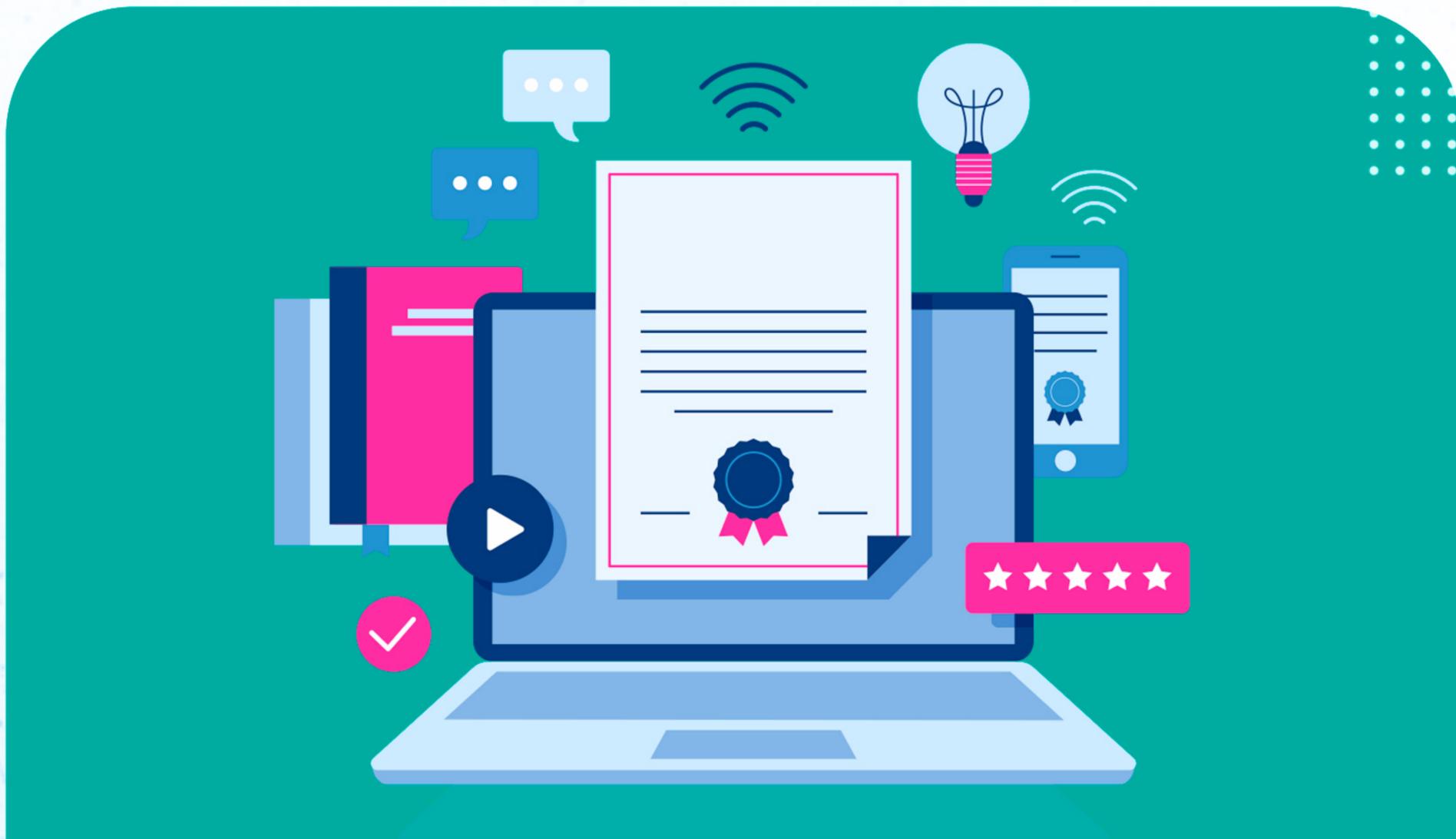
Somente pode ser aceito quando possível sua confirmação no site oficial do Estado emitente, utilizando-se do QR CODE ou código de verificação e desde que no site possam ser visualizadas a foto e os dados completos da parte.



PROTOCOLO RNE ou RNM - DOCUMENTO ESTRANGEIRO:

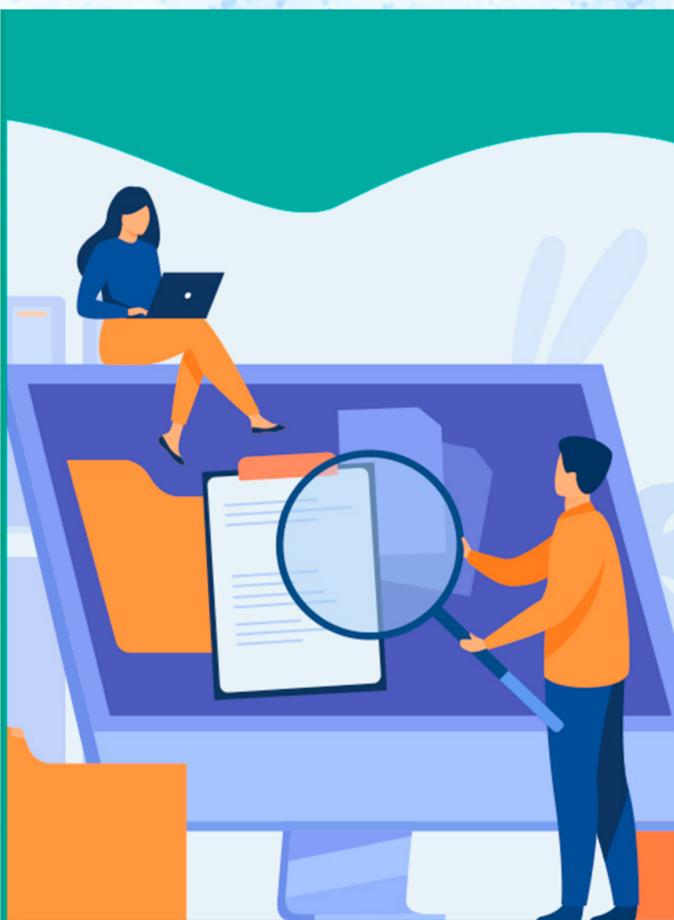
Atualmente os pedidos de emissão de RNE ou RNM geram um protocolo contendo um QR CODE ou código de verificação, pelo qual é possível acessar o conteúdo do protocolo no SISMIGRA - Sistema de Registro Nacional Migratório, no site da Polícia Federal. Especial atenção deve ser dada à foto digital do titular que deve estar disponível para consulta e identificação do solicitante.





CERTIDÕES ELETRÔNICAS DE REGISTRO CIVIL

Devem ser emitidas exclusivamente através da plataforma do CRC-Nacional e consultadas diretamente pelo site “www.registrocivil.org.br”. Nos casos em que seja necessário imprimir a certidão digital, existe a possibilidade de levar o documento ao cartório de registro civil para que através do sistema CRC-Nacional o cartório transforme o documento digital em uma certidão impressa em papel moeda. Vale lembrar que este processo de materialização é pago diretamente ao cartório e apenas é possível materializar dentro do prazo de até 30 dias a partir da data da emissão da certidão eletrônica.



MATRÍCULA E CERTIDÕES DE ÔNUS

Devem ser exclusivamente emitidas e consultadas pelo site www.registradores.onr.org.br, tendo elas um código de verificação impresso ao final.





COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ

 **Rua Mal. Deodoro, 51, 18º andar – Centro – Curitiba,**
PR - CEP 80020-310  **(41) 99800-0040**

 **colnotpr@gmail.com**